



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 92

Disponibilização: 25/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Barra do Garças

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 92

Disponibilização: 25/05/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Barra do Garças



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

Subseção Judiciária de Barra do Garças/MT

Vara Federal Única

EDITAL DE INSPEÇÃO 2021

A Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barra do Garças/MT, titular da Vara Federal Única deste Juízo, no uso de suas atribuições, considerando o contido no art 101 do Provimento COGER nº 10126799, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, da Lei n. 5.010/66,

COMUNICA a todos os interessados que será realizada a Inspeção Anual nos Serviços da Subseção Judiciária de Barra do Garças da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso:

PERÍODO DE INSPEÇÃO: 14/06/2021 a 18/06/2021.

OBSERVAÇÕES:

1. Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da Subseção Judiciária de Barra do Garças, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, situado na Avenida Senador Valdon Varjão, nº. 3494, Setor Industrial, CEP: 78600-000, Barra do Garças/MT, e terão início às 09:00h do dia 14.06.2021, e encerramento às 19:00h do dia 18.06.2021 (horário local);

2. Durante o período de Inspeção Ordinária: I - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e a realização de audiências; II - o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção (artigo 99 do Provimento COGER nº 10126799);

3. Os autos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo;

4. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem o desenvolvimento dos trabalhos por meio eletrônico, a quem serão expedidos os ofícios necessários;

5. Indicar o endereço eletrônico da unidade, 01vara.bag.mt@trfl.jus.br, para eventuais reclamações ou requerimentos pertinentes aos serviços judiciários.

Barra do Garças/MT, 19 de maio de 2021.

DANILA GONÇALVES DE ALMEIDA

Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Danila Gonçalves de Almeida, Juíza Federal**
Diretora da Subseção Judiciária, em 19/05/2021, às 18:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º,
§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
12999087 e o código CRC **1DC341E7**.

Av. Senador Valdon Varjão, 3494 - Bairro Setor Industrial - CEP 78600-000 - Barra do Garças - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/
0006125-40.2021.4.01.8000

12999087v2